

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
XXXV SUPREMO CONCÍLIO

DESPACHO  
Arquivo  
Aprovado  
Pres. do SC/IPB  
22.02.07/02

Relatório final da Comissão de Orientação Econômica e Financeira

QUANTO AO DOCUMENTO: ~~1289~~ 173

EMENTA: Encaminhando proposta procedente do PALT – Presbitério das Alterosas, referente à criação do PDO- Plano de Diretrizes Orçamentárias para a IPB. Apresenta críticas e argumentos.

QUANTO AO DOCUMENTO: ~~194~~ 173

EMENTA: Da APMT – Agência Presbiteriana de Missões Transculturais encaminhando documento propondo a criação do “Fundo de Emergência”, visando cobrir defasagens cambiais no sustento dos missionários da APMT

O SC/2002, considerando:

- 1) Que a elaboração do orçamento anual da IPB é de competência da CE-SC/IPB;
- 2) Que não há lei de diretriz orçamentária em vigor, aprovada pelo SC/IPB, que possa nortear a CE/IPB na desincumbência de seu papel;
- 3) Que a frágil situação financeira em que se encontra a IPB no presente, conforme relatório e palavras do Sr. Tesoureiro na RO-CE-SC/IPB-2002, que reporta a extinção da reserva técnica histórica da tesouraria na gestão de 1998-2002, bem como a necessidade de uso de recursos de determinada rubrica para atender a despesas aprovadas em outra rubrica, aponta para a necessidade de uma recuperação urgente da saúde financeira da IPB;
- 4) Que é prerrogativa do SC/IPB “defender os direitos, bens e propriedades da igreja” cf. CI/IPB, Art. 97, alínea “r”.
- 5) Que a APMT se encontra em situação financeira crítica devido às crises econômicas externas com variações cambiais cujos reflexos são imediatos no orçamento da mesma.

Resolve:

- a) Criar o Plano de Diretrizes Orçamentárias (PDO) da IPB, que estabelece os parâmetros e as parcelas percentuais para gastos e estimativas de receitas da IPB, conforme discriminação seguinte:

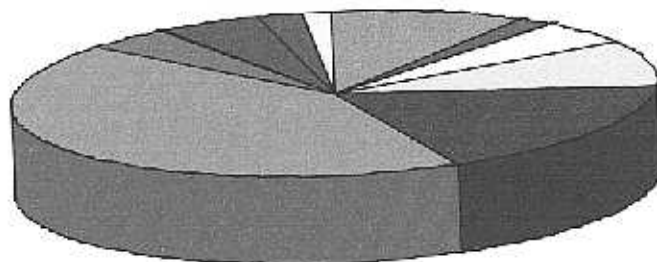
1. Aplicar as verbas específicas integralmente nos fins para os quais foram arrecadadas;
2. Determinar que os dízimos, as receitas financeiras, patrimoniais e outras receitas sejam destinados às seguintes contas, obedecendo aos percentuais e variações a seguir:

### APLICAÇÕES

Reserva Técnica  
Fundo de Amortização para Construção

### DESPESAS

Administração  
Ensino Teológico  
Missões e Evangelização  
RPC – Rede Presbiteriana de Comunicação  
Educação Secular  
Ação Social  
Força de Integração  
PMC – Plano Missionário Cooperativo  
Outras



- PMC - 10%
- Fundo de Amortização para Construção - 5%
- Ensino Teológico - 18% (±10%)
- RPC - 4% (±10%)
- Ação Social - 5% (±10%)
- Outras - 1,5% (±100%)
- Reserva Técnica - 2%
- Administração - 9% (± 10%)
- Missões e Evangelizações - 43% (± 20%)
- Educação Secular - 0,5% (±10%)
- Força de Integração - 2% (±10%)

### Notas:

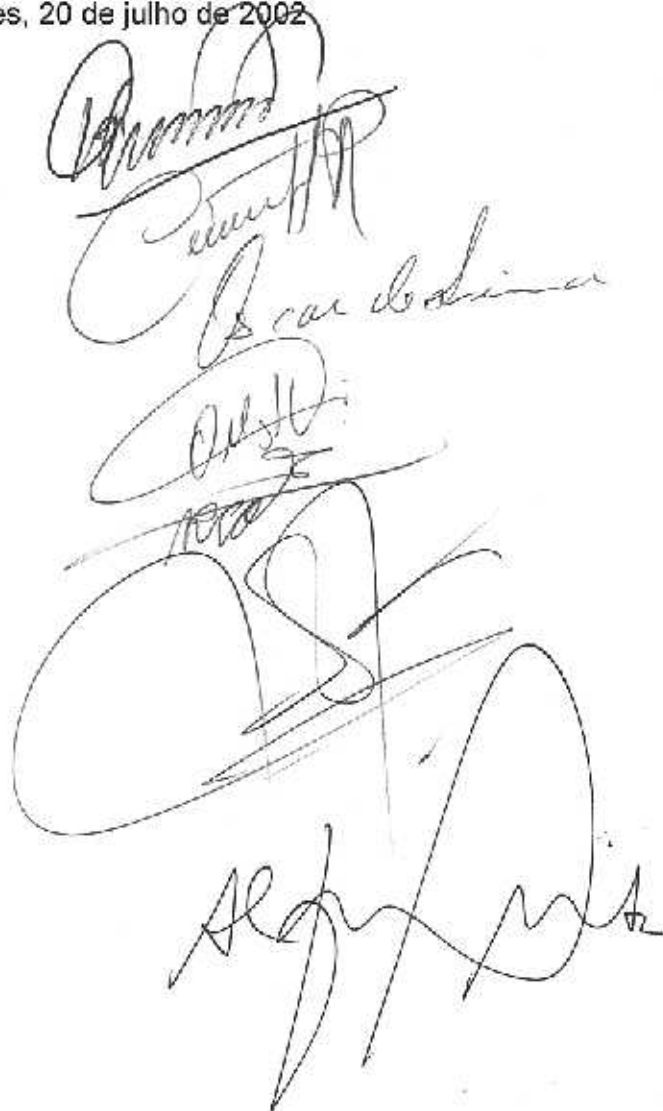
- 1 – A Reserva Técnica será constituída até o limite de 50% do PL;
- 2 – O valor orçado para o PMC será utilizado em apenas 50%, ficando os outros 50% para recomposição do fundo já comprometido;
- 3 – A variação na conta Missões e Evangelização foi fixada em 20%, considerando necessidades que venham ocorrer em função de variações cambiais;
- 4 – A variação na conta Outros foi fixada em 100%, considerando necessidades de se atender as demais contas.

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

- b) Determinar que a partir do exercício 2003, todo orçamento da IPB esteja de acordo com o PDO;
- c) Que os gastos não ultrapassem os percentuais estabelecidos no PDO;
- d) Que independente dos percentuais estabelecidos no PDO os gastos serão limitados à capacidade do caixa;
- e) Que os gastos dos setores e órgãos da IPB, inclusive na realização de eventos diretos e indiretos utilizando o nome da IPB, que extrapolarem os limites autorizados, não serão de responsabilidade da IPB, mesmo que os gestores tenham sido nomeados, indicados ou eleitos pelos organismos da IPB;
- f) Que se publique o PDO no Brasil Presbiteriano e cópias sejam encaminhadas a todos organismos envolvidos e interessados da IPB.

Sala das sessões, 20 de julho de 2002



Handwritten signatures and text, including the name "Carla do Lima" and other illegible signatures.

25

SC-2002

82



**SINODO BELO HORIZONTE**

S É D E

RUA CEARÁ, 1434 — BELO HORIZONTE — M G

Belo Horizonte, 10 de abril de 2002

Da, SE-SBH  
Para, SC-IPB-2002  
At., Rcv. Wilson de Souza Lopes – SE-SC-IPB  
Ass., Encaminhamento de Documentos


Prezado irmão.

O Sínodo Belo Horizonte, reunido extraordinariamente no dia 09-04-2002, recebeu do PALT o documento anexo nº 10 – Proposta quanto a PDO - Plano de Diretrizes Orçamentarias, para ser enviada ao SC-IPB-2002, o SBH resolve encaminhar o Doc. do PALT aprovado em seus termos.

Sem mais que encaminhar dentro do assunto referido.

Despeço-me,

No amor de Cristo Senhor da Igreja.

  
Geraldo Braz dos Santos  
Sec. Exec. Do SBH

PROTÓTIPO 07000010  
DESTINO: Encaminhamento de Documentos  
15 JUL 16 40 22 0000089  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

**P A R A** : SC / IPB – XXXV Reunião Ordinária - 2002  
**D E** : PALT – Presbitério das Alterosas

## P R O P O S T A

**ASSUNTO** : PDO – Plano de Diretrizes Orçamentárias

Conforme resolução deste concílio, em sua RE/PALT de 08 de Abril de 2002, o Presbitério das Alterosas encaminha ao SC/IPB a seguinte proposta referente ao assunto em epígrafe:

### PROPOSTA

O SC/IPB, em sua RO-2002,

#### I - CONSIDERANDO:

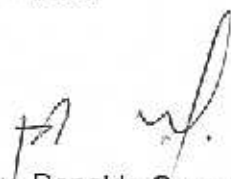
1. Que a elaboração do orçamento anual da Igreja Presbiteriana do Brasil e de competência da CE-SC/IPB;
2. Que não há lei de diretriz orçamentária em vigor, aprovada pelo SC/IPB, que possa nortear a CE/IPB na desincumbência de seu papel;
3. Que a frágil situação financeira em que se encontra a IPB no presente, conforme relatório e palavras do sr. Tesoureiro na RO-CE-SC/IPB-2002, que reporta a extinção da reserva técnica histórica da tesouraria na gestão 1998-2002, bem como a necessidade de uso de recursos de determinada rubrica para atender a despesas aprovadas em outra rubrica, aponta para a necessidade de uma recuperação urgente da saúde financeira da IPB;
4. Que é prerrogativa do SC/IPB "defender os direitos, bens e propriedades da Igreja", cf. CI/IPB, Artº 97, alínea "r"

#### II – RESOLVE:

1. Criar o instrumento legal do Plano de Diretriz Orçamentária (PDO) da IPB, no qual o concílio deverá estipular os parâmetros e as parcelas percentuais para gastos e estimativas de receitas da IPB;
2. Deliberar que, doravante, todo orçamento anual da IPB, sob responsabilidade da CE-SC/IPB, deverá se pautar pelo PDO de sua respectiva gestão, conforme aprovado na reunião do SC/IPB, e que nenhum orçamento mais, a começar do orçamento para o exercício de 2003, desobedeça ao respectivo PDO de sua respectiva gestão;
3. Criar para esta reunião ordinária uma comissão de expediente, conforme Artigos 98 a 101 da CI/IPB, a fim de propor ao concílio o primeiro PDO da IPB.

Belo Horizonte, 08 de Abril de 2002

Pelo PALT



Rev. Ronaldo Gonçalves  
Secretário-Executivo



### **EXTRAORDINARIA - SBH**

Dia 9/4/2002 Doc. Nº 10

Despacho APROVADO NOS SEUS

TERMOS E CONDIÇÕES ALCALIZADO AO R

Presidente: [Assinatura]

1

**PARA** : SC / IPB - XXXV Reunião Ordinária - 2002  
**DE** : PALT - Presbitério das Alterosas

## PROPOSTA

**ASSUNTO** : PDO - Plano de Diretrizes Orçamentárias

Conforme resolução deste concílio, em sua RE/PALT de 08 de Abril de 2002, o Presbitério das Alterosas encaminha ao SC/IPB a seguinte proposta referente ao assunto em epígrafe:

### PROPOSTA

O SC/IPB, em sua RO-2002,

#### I - CONSIDERANDO:

1. Que a elaboração do orçamento anual da Igreja Presbiteriana do Brasil é de competência da CE-SC/IPB;
2. Que não há lei de diretriz orçamentária em vigor, aprovada pelo SC/IPB, que possa nortear a CE/IPB na desincumbência de seu papel;
3. Que a frágil situação financeira em que se encontra a IPB no presente, conforme relatório e palavras do sr. Tesoureiro na RO-CE-SC/IPB-2002, que reporta a extinção da reserva técnica histórica da tesouraria na gestão 1998-2002, bem como a necessidade de uso de recursos de determinada rubrica para atender a despesas aprovadas em outra rubrica, aponta para a necessidade de uma recuperação urgente da saúde financeira da IPB;
4. Que é prerrogativa do SC/IPB "defender os direitos, bens e propriedades da Igreja", cf. CI/IPB, Artº 97, alínea "r"

### EXTRAORDINARIA - SBH

Dia 9/4/2002 Doc. Nº 10

Despacho APROVADO NOS SEUS  
TERMINOS E ENCAMALHADO AO SC

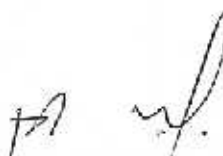
Presidente: [Assinatura]

#### II - RESOLVE:

1. Criar o instrumento legal do Plano de Diretriz Orçamentária (PDO) da IPB, no qual o concílio deverá estipular os parâmetros e as parcelas percentuais para gastos e estimativas de receitas da IPB;
2. Deliberar que, doravante, todo orçamento anual da IPB, sob responsabilidade da CE-SC/IPB, deverá se pautar pelo PDO de sua respectiva gestão, conforme aprovado na reunião do SC/IPB, e que nenhum orçamento mais, a começar do orçamento para o exercício de 2003, desobedeça ao respectivo PDO de sua respectiva gestão;
3. Criar para esta reunião ordinária uma comissão de expediente, conforme Artigos 98 a 101 da CI/IPB, a fim de propor ao concílio o primeiro PDO da IPB.

Belo Horizonte, 08 de Abril de 2002

Pelo PALT

  
Rev. Ronaldo Gonçalves  
Secretário-Executivo



194


**Secretaria Executiva SC/IPB**

**De:** SERGIO <spmartins@uol.com.br>  
**Para:** <seiph@escelsa.com.br>  
**Enviada em:** Segunda-feira, 8 de Julho de 2002 23:43  
**Anexar:** S.C. verba emergencial.doc  
**Assunto:** apmt- verba para fundo de emergência

Ao S.C.

Solicitação para criação do fundo de emergência para cobrir defasagens cambiais dos missionários da APMT.

Rev. Sérgio Paulo M. Nascimento  
Pres. da APMT

  
 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
 15 JUL 16:40 2002 000173  
 PROTOCOLO  
 DESTINO: Diretoria Econômica Financeira  
 Paulo  
 16/07/02



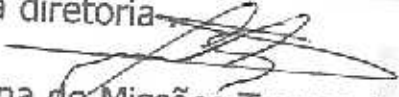
AGÊNCIA PRESBITERIANA DE  
MISSÕES TRANSCULTURAIS

Missões:

*Semeando na Infância e  
Colhendo na Eternidade*

APMT- Agência Presbiteriana de Missões Transculturais  
Considerando a proximidade da reunião do SC/IPB – 2002, resolve-se  
encaminhar a seguinte proposta a XXXV Reunião Ordinária do  
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil:

- ✓ Uma vez que a APMT iniciou as atividades de evangelização dos povos indígenas, e a importância de somar esforços com a Missão Caiuá.
- ✓ propor que os membros indicados para compor a diretoria da Missão Caiuá sejam indicados pela assembleia da APMT dentro os membros de sua diretoria.

  
Agência Presbiteriana de Missões Transculturais  
São Paulo, 20 de Junho 2002

IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL

Rua Miguel Teles Júnior, 382/394  
CEP 01540-040 – Cambuci – SP  
Telefax: (0\*\*11) 3207-2139 / 3341 8339  
E-mail: apmt@apmt.org.br





AGÊNCIA PRESBITERIANA DE  
MISSÕES TRANSCULTURAIS

Missões:

*Semeando na Infância e*

*Colhendo na Eternidade*

Assunto: fundo de emergência para cobrir defasagens cambiais dos missionários da APMT.

O S.C. em sua XXXV Reunião Ordinária  
14 a 21 de julho 2002 – Rio de Janeiro

Considerando:

1. Que APMT ( Agência Presbiteriana de Missões Transculturais) assumiu como autarquia todas as responsabilidades de envio dos recursos aos missionários da JME (junta de missões estrangeiras), a partir de seu registro como pessoa jurídica.
2. Que o orçamento da JME já estava em andamento e a Tesouraria não mais dispunha de recursos em dólares no exterior.
3. Que a APMT não tinha todas as informações necessárias para a formulação de seu orçamento uma vez que todos os pagamentos vinham sendo realizados pela tesouraria da IPB.
4. Que nos últimos anos o cambio vem sofrendo variações diárias, reduzindo sensivelmente os recursos em reais, provocando sérios problemas aos campos missionários no estrangeiro, tanto no sustento pessoal e familiar dos missionários bem como dos projetos.
5. Que o orçamento é aprovado em reais impossibilitando suplementação de verbas no ano em curso.

Resolve:

Que a tesouraria da IPB repasse da rubrica fundos/repasse para a tesouraria da APMT R\$ 200.000,00 ( Duzentos mil reais) em quatro parcelas iguais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ) a partir do mês de Agosto de 2002 para a criação do fundo de emergências em fase das defasagens cambiais.

Sala das sessões,